



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 13/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 07 de abril de 2020.

A(os) Senhor(as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria

**Assunto: Validade dos Restos a Pagar: Decretos 93.872/1986 e 9.428/2018.**

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 24/2020/GAB/SPO/SPO-MEC ( 1336398), informamos a validade dos empenhos inscritos em restos a pagar (RP) não processados, a saber:

- a) Empenhos emitidos até o ano de 2017 serão CANCELADOS em 31 de dezembro de 2020;
- b) Empenhos emitidos em 2018 serão BLOQUEADOS pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 30 de junho de 2020; e
- c) Empenhos emitidos em 2019 serão BLOQUEADOS pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 30 de junho de 2021.

2. Face ao exposto, disponibilizamos as informações sobre os empenhos inscritos em restos a pagar no seguinte link [Empenhos Inscritos em Restos a Pagar](#) . A referida plataforma contempla todos os empenhos RP passíveis de cancelamento ou bloqueio da universidade e permite a consulta individual por unidade.

3. Assim, solicitamos os esforços de todos para garantir que as despesas referentes aos empenhos enquadrados nas condições citadas nos itens A a C sejam liquidadas antes do prazo de cancelamento/bloqueios dos empenhos.

4. Em caso de dúvida, pedimos que entre em contato com o servidor Samuel Mota, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguinte e-mail: [samuel.mota@ufc.br](mailto:samuel.mota@ufc.br)

Atenciosamente,  
Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/04/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1336419** e o código CRC **CE5B25C6**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.017309/2020-11

SEI nº 1336419